

EXAME DE DIREITO FISCAL – 4.º Ano – Noite

16.02.2016

I. (12 valores)

- Princípio da progressividade – artigos 104.º, n.º 1, da Constituição e 68.º, do CIRS
- Salário – Rendimento proveniente do trabalho dependente - Categoria A, artigos 2.º e 25.º CIRS
- Substituição tributária e responsabilidade pela não entrega de IRS retido na fonte – artigos 20.º e 28.º, da LGT - Retenção na fonte – artigos 98.º e 99.º, do CIRS
- Natureza das quotizações para a segurança social
- Cedência de automóvel para uso pessoal – artigo 2.º, n.º 3, b), n.º 9, do CIRS (exigência de acordo escrito) e 24.º, n.º 5, do CIRS
- Remuneração em espécie – artigos 1.º, n.º 2, 24.º e 99.º, n.º 1, alínea a), do CIRS

II. (8 valores)

- Prémio de produtividade
 - » Rendimentos provenientes do trabalho dependente - Cat. A, artigos 2.º, n.º 2, e 25.º CIRS
 - » Dedutibilidade do gasto – artigo 23.º, n.º 2, do CIRC
- Aquisição de moradia - Manifestação de fortuna – artigo 89.º-A, da LGT
- Aquisição de equipamento informático – Correção para efeitos da determinação da matéria colectável. Preços de transferência. Relações especiais - artigo 63.º, do CIRC
- (in)dedutibilidade de gastos:
 - » Pagamento de coimas - Artigo 23.º-A, n.º 1, alínea e), do CIRC
 - » Aquisição de bem imóvel – Artigo 23.º, n.º 1, do CIRC